



**TRANSCRIÇÃO DE ÓBITO**  
**(Art. 14 da Resolução CNJ N° 155/2012)**

ATUALIZADO EM 02/05/2022

DOCUMENTOS	SIM	NÃO
<b>Requerimento</b> assinado pelo(a) familiar ou por procurador		
Documento dos Requerentes (RG/CNH e/ou CTPS)		
<b>Certidão a ser transcrita</b> ( <b>Certidão</b> de registro de óbito emitida por autoridade <b>consular brasileira</b> ou <b>Certidão estrangeira de óbito</b> apostilada no país onde foi emitida e traduzida no Brasil por tradutor juramentado) - ORIGINAL		
Certidão de nascimento e, se for o caso, de casamento do falecido (ORIGINAL)		
<b>Em casos de <u>óbito</u> temos uma <u>flexibilização</u> desse requisito: <b>Comprovante de residência</b> com endereço na cidade do Rio de Janeiro (Exemplo: luz, água, taxa de incêndio, telefonia e IPTU. Outros comprovantes pedir para o requerente esclarecer – sujeito à aprovação). Obs: <b>Declaração de residência de terceiros</b> na cidade do Rio de Janeiro <b>pode ser por advogado ou procurador</b>, com firma reconhecida ou assinatura na frente do colaborador atendente.</b>		
Se for procurador, deverá apresentar a <b>procuração com poderes específicos para o ato</b> , com firma do outorgante reconhecida (também comprovada a legitimidade para outorgar os poderes).		

Código da OS: **501+255**

Prazo de 10 dias úteis (O prazo está sujeito à alteração conforme cumprimento das exigências, caso ocorra).

Declaro que preenchi o presente termo, responsabilizando-me pelas informações inseridas.

Rio de Janeiro, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Funcionário Receptor: \_\_\_\_\_.

**Nome:** Jessica Lopes (Fábio Cravo Feitosa).

**Responsável:** Andreza Javor.